

## CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA 01/2024 – ASSESSORIA INTERNACIONAL PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES)

PROCESSO SELETIVO VISANDO A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PEC-G PARA CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES.

A Assessora para Assuntos Internacionais da Universidade Federal de São João del-Rei – professora Liliane Assis Sade Resende – no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública esta Chamada de Seleção Interna de estudantes de graduação, oriundos do Programa Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), da UFSJ. As inscrições estarão abertas para o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), para o **ano de 2024**.

### 1. SOBRE O PROGRAMA

**1.1** O “Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior” (PROMISAES), tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais. O PROMISAES foi instituído pelo Decreto n.º 4.875 de 11 de novembro de 2003 e segue o disposto na Portaria n.º 745 / MEC de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), que estabelece diretrizes para a execução do PROMISAES, e o Decreto 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o PEC-G. Consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para estudantes estrangeiro(a)s, regularmente matriculado(a)s em cursos de graduação da IFES, participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G.

### 2. DO OBJETIVO

**2.1** Esta chamada visa a concessão de Auxílio Financeiro, diretamente aos(às) estudantes participantes do PEC-G, regularmente matriculado(a)s em cursos de graduação da UFSJ e selecionado(a)s nos termos desta Chamada, a título de custeio de moradia, transporte ou alimentação, em qualquer caso condicionado ao bom aproveitamento acadêmico.

**2.2** O(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

### 3. SOBRE A BOLSA, SEU VALOR E DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1** Se selecionado(a), o(a) estudante terá a concessão de auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**3.2** O(a)s agraciado(a)s receberão o valor citado no item 3.1 no período de 11 (onze) meses, referente ao ano de 2024 (fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

**3.3** Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas (vagas), segundo determinação do Ministério da Educação.

**3.4** O auxílio financeiro PROMISAES será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), observadas as disposições da Portaria n.º 745, de junho de 2012, da SESu/MEC.

**3.5** O pagamento do auxílio será feito diretamente ao(à) estudante selecionado(a), por meio de depósito em conta corrente bancária.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTA CHAMADA

**4.1** Condições para participação:

- a)** Ser **estudante-convênio do PEC-G**, regularmente matriculado(a) na UFSJ;
- b)** Possuir **Média de Conclusão (MC) igual ou maior que 7,0 (sete)**, sem arredondamentos;
- c)** Ter cursado, integralmente, pelo menos o **primeiro semestre** do curso de graduação no qual está matriculado(a);

- d) Apresentar bom índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico satisfatório, **conforme as normas da UFSJ e do PEC-G**;
- e) Não ter sido reprovado(a), **por faltas**, em nenhuma disciplina do semestre 2023/2; e
- f) Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao processo seletivo.

**4.2 Estudantes que são agraciado(a)s com a Bolsa PROMISAES ou com a Bolsa Mérito não poderão participar desta chamada, pois não pode haver acúmulo de bolsas.**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/Vw3GN8VKdidRb7m86>
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:
  1. **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
  2. **Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda** devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
  3. **Formulário Complementar de Renda Familiar** devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);
  4. **Termo de Compromisso**, devidamente preenchido e assinado (ANEXO VI);
  5. **Termo de Responsabilidade**, devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);
  6. **Formulário de Dados Bancários** (ANEXO VI);
  7. **Carta do(a) Interessado(a) justificando o pleito** (no máximo uma página);
  8. **Comprovantes bancários do(a) candidato(a)** (de todas as contas-correntes e contas poupança em nome do(a) estudante em todos os bancos nos quais tenha conta, referente aos 6 (seis) meses anteriores à Chamada. Os extratos apresentados devem conter o nome do banco, os meses que se referem e o número da conta a que se referem);
  9. **Todos os comprovantes de recebimento de recursos financeiros para manutenção no país**, caso o recurso não apareça nos extratos bancários;
  10. **Comprovante dos gastos com moradia onde reside atualmente** (aluguel, água, luz, telefone, internet, etc);
  11. **Declaração de Vínculo**, emitida pelo Portal SIGAA;
  12. **Histórico Escolar, contendo o Média de Conclusão (MC)**, emitido pelo portal SIGAA;
  13. **Cópia do Passaporte** (identificação e visto – VITEM IV) vigente; e
  14. **Cópia do CRNM vigente** (ou do protocolo atualizado).
- c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 5.1, letra B desta chamada, **documentação que comprove suas experiências acadêmicas** em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados.

5.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

5.3 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

5.4 Serão desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que informarem dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

5.5 A documentação deverá ser toda digitalizada e estar em conformidade com as seguintes especificações: arquivos em formato “.PDF”, em um único documento (caso o arquivo possua mais de

uma página), legíveis e de tamanho de até 7MB. **Não serão aceitos documentos fora do padrão especificado acima, principalmente se forem em formato de fotografia.**

**5.6** É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto nesta chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção do(a)s candidato(a)s será feita com base nos documentos anexados no sistema de inscrições e nos critérios de classificação socioeconômica utilizados pelo Serviço Social da UFSJ.

**6.2** Os critérios para a seleção serão:

- 6.2.1** MC (Média de Conclusão) do(a) candidato(a);
- 6.2.2** Análise da condição socioeconômica, feita com base nos critérios estabelecidos pelo Serviço Social da UFSJ;
- 6.2.3** Frequência Escolar no último período cursado;
- 6.2.4** Índice de Desenvolvimento Humano no país de origem do(a) candidato(a); e
- 6.2.5** Somatório das atividades acadêmicas do(a) candidato(a), de acordo com o quadro 1 do item 6.6 desta chamada.

**6.3** Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios desta Chamada.

**6.4** O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

**6.5** A pontuação final será obtida pela seguinte fórmula: **NF: MC + ASE + AA + ((1- IDH)\*10)**

- **NF:** Nota Final;
- **MC:** Média de Conclusão;
- **ASE:** Análise Socioeconômica;
- **AA:** Atividades Acadêmicas; e
- **IDH:** Índice de Desenvolvimento Humano no país de origem  
(fonte: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>)

### 6.6 Quadro 1 – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Atividades Acadêmicas	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Participação em <b>Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ</b> na área do curso do(a) candidato(a), Participação como <b>membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência</b> da UFSJ.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
<b>Publicação Nacional e Internacional</b> (artigos e resumos ampliados)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
<b>Monitorias de Disciplinas</b> ligadas ao curso do(a) candidato(a).	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
<b>Apresentação de Trabalho em Congressos ou Seminários</b> ligados à área do(a) candidato(a).	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
<b>Participação em eventos, monitorias, tutorias e/ou outras atividades diretamente organizadas pela ASSIN</b>	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN** [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrições, na página da ASSIN.	De <b>22 a 28 de janeiro de 2024</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="https://forms.gle/Vw3GN8VKdidRb7m86">https://forms.gle/Vw3GN8VKdidRb7m86</a>
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia <b>29 de janeiro de 2024</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado emitido via e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a))	Após às <b>12h do dia 29 de janeiro de 2024</b> (pelo e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a))
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Avaliação das Experiências Acadêmicas	Entre os dias <b>30 de janeiro e 1º de fevereiro de 2024</b>
2. Avaliação Socioeconômica	Entre os dias <b>30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024</b>
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das <b>12h do dia 5 de fevereiro de 2024</b>
2. Prazo para recurso	Até às <b>12h do dia 6 de fevereiro de 2024</b>
3. Análise do recurso	Até às <b>12h do dia 7 de fevereiro de 2024</b>
4. Divulgação do resultado final	Após às <b>12h do dia 8 de fevereiro de 2024</b>

**7.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 12h do dia 6 de fevereiro de 2024.**

## 8. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

8.10(A) candidato(a) selecionado(a) terá seu Auxílio Financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso na UFSJ;
- b) Desligamento do PEC-G;
- c) Evasão da UFSJ por parte do(a) beneficiário;
- d) Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- e) Matrícula em menos de 4 (quatro) disciplinas por semestre;
- f) Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doenças graves do(a) beneficiário(a) ou familiares;
- g) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pelo(a)s coordenador(e)s do Projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- h) Substancial mudança de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- i) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do(a) beneficiário(a);
- j) Matrícula em menos de quatro disciplinas por semestre;
- k) Decisão judicial;
- l) Falecimento do(a) beneficiário(a);
- m) Se o(a) estudante exercer qualquer atividade remuneradas (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- n) Transferência IES não atendida pelo PROMISAES; e
- o) Não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

## 9. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – [https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes\\_internas.php](https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php)
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;
- c) **dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre a chamada** devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [editais.assin@ufsj.edu.br](mailto:editais.assin@ufsj.edu.br); e

- d) após o processo seletivo, regido por esta chamada, o(a)s candidato(a)s deverão se comunicar com o responsável pelo Programa através de seu canal oficial: [pecg@ufs.edu.br](mailto:pecg@ufs.edu.br). O e-mail [editais.assin@ufs.edu.br](mailto:editais.assin@ufs.edu.br) deverá ser utilizado, somente, para dúvidas relacionadas ao processo seletivo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

- 10.1** O envio da candidatura não assegura a seleção do(a) estudante à Bolsa PROMISAES.
- 10.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas nesta Chamada.
- 10.3** A inclusão, o cancelamento, as alterações e/ou trocas do(a)s estudantes selecionado(a)s dentro do quantitativo autorizado pelo MEC podem ser realizadas a qualquer tempo, obedecendo-se os critérios operacionais da ASSIN.
- 10.4** Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail [editais.assin@ufs.edu.br](mailto:editais.assin@ufs.edu.br), redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufs), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 8h às 14h (devido ao turno único). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.
- 10.5** O número de auxílios concedidos e o início do pagamento do benefício depende das decisões e repasses financeiros do MEC.
- 10.6** A ASSIN poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e de alterações nas ofertas do Auxílio PROMISAES pelo MEC, alterar ou cancelar esta Chamada, independentemente do calendário estabelecido.
- 10.7** Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: [editais.assin@ufs.edu.br](mailto:editais.assin@ufs.edu.br) conforme prazo previsto no cronograma.
- 10.8** Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.
- 10.9** Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2024.

**Profa. Liliane Assis Sade Resende**  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSOAO ENSINO SUPERIOR  
PROMISAES (seleção 2024)**

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME COMPLETO:</b> <b>NOME DO PAI:</b> <b>NOME DA MÃE:</b> <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ___/___/___ <b>NACIONALIDADE:</b> <b>CPF:</b> _____, <b>Nome do Banco:</b> _____ <b>Nº agência:</b> _____ <b>Nº conta corrente:</b> _____	
<b>RNE:</b>	<b>Situação Regular:</b> Sim ( )      Não ( )
<b>ENDEREÇO NO BRASIL:</b>	
<b>TELEFONE FIXO:</b>	<b>CELULAR:</b>

**DADOS ESTUDANTIS**

<b>IFES EM QUE ESTUDA:</b> UFSJ	<b>CURSO:</b>
<b>SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:</b> ___/___ (Informação disponível no Histórico Escolar)	<b>SEMESTRE E ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO:</b> ___/___ (Informação disponível no histórico Escolar)

**PERÍODO LETIVO ATUAL (ex: 2º semestre):** \_\_\_\_\_

Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Chamada de Seleção.

**VALOR DA MÉDIA DE CONCLUSÃO (MC):** \_\_\_\_\_

Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Chamada de Seleção.

**ATIVIDADE EXTRACURRICULAR:** SIM ( ) NÃO ( )

Confirmação mediante apresentação de Comprovante de Participação, conforme Chamada de Seleção.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO  
PROMISAES NA IFES



ANEXO II

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDAPROMISAES (Seleção 2024)

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO:( )M ( )F	PAÍS DE ORIGEM:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO NO BRASIL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
DADOS DOS FAMILIARES		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA (incluindo você):		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:	ESTADO/PROVÍNCIA:	
CEP:	TELEFONE: ( )	
FONTES DE RENDA		
1.FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: ( ) Famíliares ( ) Outros Quem:	4. Recebeu AUXÍLIO PROMISAES em 2023/2?  ( ) SIM ( ) NÃO	
2.RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAIS DE ORIGEM? Obs: se positivo não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.  ( ) SIM ( ) NÃO	5. Recebeu BOLSA MERITO em 2023/2?  ( ) SIM ( ) NÃO	
3.COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S) citado(s) acima (ITENS 1 E 2) e QUAL O VALOR?  ( ) mensal ( ) a cada 2 meses ( ) a cada 3 meses ( ) outro: Valor em Reais: R\$	6. RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses):  R\$	
ATENÇÃO: TODOS OS CAMPOS PRECISAM SER PREENCHIDOS. FORMULÁRIOS EM BRANCO SERÃO DESCONSIDERADOS.	7. RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R\$ _____	
Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.		

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) PEC-G \_/ \_/ \_



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR AUXÍLIO MILTON SANTOS PROMISAES  
(Seleção 2024)**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_  
**PAÍS DE ORIGEM:** \_\_\_\_\_  
**CURSO NA UFSJ:** \_\_\_\_\_

**TEM DEPENDENTES SEUS? ( ) SIM, tenho ( ) NÃO**  
**DESPESAS DA FAMÍLIA COM ALUGUEL NO PAÍS DE ORIGEM? R\$** \_\_\_\_\_  
**COMO RESIDE ATUALMENTE?** \_\_\_\_\_  
**COM QUANTAS PESSOAS?** \_\_\_\_\_  
**VALORES MENSAIS COM MORADIA (ALGUEL, ÁGUA, LUZ, INTERNET, ETC) R\$** \_\_\_\_\_  
**REALIZA ALGUM TIPO DE ESTÁGIO REMUNERADO? ( )SIM, recebo uma bolsa no valor de R\$**\_\_\_\_\_. ( )NÃO.  
**SE PAI E/OU MÃE NÃO POSSUEM RENDA, ALGUÉM O AJUDA FINANCEIRAMENTE? QUEM (escrever o nome)?**

**QUADRO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) CANDIDATO(A)**

Nome completo	Parentesco (pai, mãe, irmão)	Idade	Ocupação/profissão	Renda bruta MENSAL (R\$)

Assinatura do(a) candidato(a) PEC-G \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
TERMO DE COMPROMISSO  
PROMISAES (Seleção 2024)**

Pelo presente instrumento, a UFSJ e o(a) estudante PEC-G: de nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do VITEM IV nº \_\_\_\_\_ e do passaporte nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ se comprometem, junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar as condições em relação a adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- i)** Assinar, juntamente com o(a) estudante selecionado(a), o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;
- ii)** Elaborar e encaminhar ao MEC, semestralmente, relatórios referentes desligamentos, desempenho acadêmico e frequência dos seus(suas) estudantes beneficiado(a)s pelo Projeto;
- iii)** Informar ao MEC a conclusão de curso por parte do(a)s estudantes beneficiado(a)s;
- iv)** Informar ao(a) estudante beneficiário(a) que o auxílio cessará caso o(a) estudante seja desligado(a) do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do(a) estudante beneficiário(a) do PROMISAES;

- i)** Seguir as normas contidas no Protocolo do PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria Nº 745 de 5 de junho de 2012;
- ii)** Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
- iii)** Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Institucional do PEC-G na UFSJ

\_\_\_\_\_  
Estudante-Convênio PEC-G



**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
PROMISAES (Seleção 2024)**

Eu \_\_\_\_\_, estudante da UFSJ pelo programa PEC-G, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresentei com a finalidade de concorrer à Bolsa PROMISAES para o ano de 2024, são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos).

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações.

Cidade, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estudante-Convênio PEC-G



**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome Completo (sem abreviações)</b>	
<b>País de Origem</b>	
<b>Curso</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone (de preferência WhatsApp)</b>	
<b>CPF</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>Nome do Banco</b>	
<b>Número do Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Número da Conta Corrente (com código verificador, se houver)</b>	

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) estudante